



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 006/95, DE 29 de NOVEMBRO DE 1.995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições por força de dispositivos legais e por aprovação da CÂMARA MUNICIPAL, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, 'Crédito Adicional Suplementar' no valor de R\$ ^{30.800,00} 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para reforço de dotações conforme detalhamento abaixo:

61101.0101001.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$ 15.800,00

3.1.1.3.00 - Obrigações PatrimoniaisR\$ 1.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 14.000,00

T o t a l.....R\$ 30.800,00

Art. 2º - Os recursos (necessários) (poderá, se necessário) a execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art.43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64

Art. 3º - O Chefe do Executivo poderá, se necessário, efetuar transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos entre órgãos, de uma categoria de programação para outra e entre grupo de despesas, até o limite do presente crédito, devendo ser baixado Decreto para sua efetivação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 1.995.

Cont...



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

Segue...

Cabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 29 de
novembro de 1.995.

ELY SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício